



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2369

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA 2026

Participe até o dia 31/5

pelo site da Prefeitura

ou aplicativo Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2369

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Leis Complementares	5
Decretos	5
Editais	12
Edital de Notificação	12
Procuradoria Geral do Município	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Secretaria Municipal da Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Fundação Educacional de Votuporanga	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 253, de 13 de maio de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III, da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 30 - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Unidade Executora: 02 - Clínica Veterinária Meu Pet

Função 18 - Gestão Ambiental

Sub Função 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0041 - Proteção e Defesa dos Animais

Atividade 2138 - Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 60.000,00 1720

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 254, de 13 de maio de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev Ambiental

Projeto 1.050 Rede de Água

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 600.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em



balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 255, de 13 de maio de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2025, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de recursos próprios do Município, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 6.984,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 4.656,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 13.968,00
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 2.328,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.656,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 11.640,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 19.476,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 58.428,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 11.520,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 11.520,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 104.040,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 12.240,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilza Moreira Alves

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 256, de 13 de maio de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros próprios, através do termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025, no montante de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), em até sete parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 558, de 13 de maio de 2025

(Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 523 de 06 de fevereiro de 2024 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 523, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída uma gratificação mensal no valor de 22% (vinte e dois por cento) da referência salarial I - A do Anexo VI - Tabela de Vencimento instituída pela Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e suas alterações, aos servidores da Administração Direta e Indireta, responsáveis pela roçagem e remoção de materiais e resíduos de logradouros públicos e próprios do Município, utilizando-se de máquinas mecanizadas, de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar (NR).”

Art. 2º O inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 523, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II - será devida apenas e exclusivamente aos servidores que estiverem designados para o serviço de limpeza e roçagem de logradouros públicos e próprios do Município, utilizando-se de máquinas mecanizadas, mediante comprovação por meio da apresentação de relatório mensal das atividades, contendo data e o local onde essas foram desempenhadas, sendo obrigatório que cada servidor cumpra a jornada diária completa de, no mínimo, dez dias durante o mês; (NR)

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 18 914, de 17 de abril de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 27.000,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1063 08.122.0038.2005.0000 Adiantamento de Viagens 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1370 15.451.0021.2072.0000 Reforma de Próprios Municipais 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 27.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1061 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência
27.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 27.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 915, de 17 de abril de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 50.325,98, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.325,98 (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

94 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 354,69

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

100 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 471,29

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

303 12.365.0007.2031.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 31.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

405 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 Administração e Planejamento

442 04.122.0013.2005.0000 Adiantamento de Viagens 500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07 Desenvolvimento Econômico

502 04.122.0013.2153.0000 Manut. das Atividades de Desenvolvimento Econômico 5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

582 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

789 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 50.325,98

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

154 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet 354,69

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

162 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Atividades da



Clínica Veterinária Meu Pet 471,29

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

195 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das
Atividades do Ensino Fundamental 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

237 12.368.0006.1065.0000 Constr. de Escola Estadual
no Parque Resid. Colinas 31.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

01 Administração e Planejamento

448 04.122.0013.2038.0000 Coord. das Políticas da
Secretaria de Desenv. Econômico 500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

07 Desenvolvimento Econômico

480 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das
Atividades da Casa da Juventude 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

607 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do
Idoso 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

860 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em
todos os Níveis de Compl. 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTALR\$ 50.325,98

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
II e III da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro
de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17
de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 916, de 17 de abril de 2025

*(Dispõe sobre a suplementação
de crédito orçamentário no valor
de R\$ 1.743.150,00 autorizada
pela Lei nº 7207 de 09 de
dezembro de 2024.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura
do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 1.743.150,00 (um milhão,
setecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais),
destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

319 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 516.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

340 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
210.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

354 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
350.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT- Serv. Espec. Eng. de Segurança e Medicina
do Trabalho

721 04.122.0019.2154.0000 Gestão Participativa
500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

783 10.301.0022.2076.0000 Assist. Integral e
Humanizada na Atenção Básica 500.000,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

806 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qual. da At.
Espec., Urg. e Emerg. 12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

824 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qual. da At.



Espec., Urg. e Emerg. 137.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1057 28.846.0032.2099.0000 Despesas Diversas do Município 10.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1058 28.846.0032.2099.0000 Despesas Diversas do Município 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 08.122.0038.2104.0000 Consolid. do Sist. Único de Assistência Social - SUAS 150,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1286 14.244.0040.2121.0000 Fort. da Prot. dos Dir. das Mulheres Vítimas de Violência 500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1386 15.451.0021.2160.0000 Edificações Institucionais 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTALR\$ 1.743.150,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

188 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 516.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

265 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 210.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

288 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 350.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT- Serv. Espec. Eng. de Segurança e Medicina do Trabalho

728 04.122.0019.2154.0000 Gestão Participativa

500,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

782 10.301.0022.2076.0000 Ass.Integral e Humanizada na Atenção Básica 500.000,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

805 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qual. da At. Espec., Urg. e Emerg 12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

834 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qual. da At. Espec., Urg. e Emerg 137.000,00

3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1059 28.846.0032.2099.0000 Despesas Diversas do Município 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1077 08.122.0038.2104.0000 Consolid. do Sist. Único de Assistência Social - SUAS 150,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1281 14.244.0040.2121.0000 Fort. da Prot. dos Dir. das Mulheres Vítimas de Violência 500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1377 15.451.0021.2160.0000 Edificações Institucionais 2.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

TOTALR\$ 1.743.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporali

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil



Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 917, de 17 de abril de 2025

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 100,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

704 04.122.0019.2066.0000 Desenv. das Atividades da Secretaria da Administração 100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 100,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

703 04.122.0019.2066.0000 Desenv. das Atividades da Secretaria da Administração -100,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL R\$ 100,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 998, de 12 de maio de 2025

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal da Saúde, Ivonete Félix do Nascimento, a partir de 19 de maio de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias à Secretária Municipal da Saúde, Ivonete Félix do Nascimento, matrícula nº 49565, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública Renata Cristina Martins Ferreira, matrícula nº 41572, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025, por motivo de férias da titular, sem prejuízo do exercício da função de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 999, de 13 de maio de 2025

(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Marcondes, matrícula nº 50768/2;

II - Ouvidoria Geral:

a) Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 84890;

b) Suplente: Heloisa Morissugui, matrícula nº 77368;

III - Procon:

a) Titular: Anderson André de Lima Lombardi, matrícula 46388/2;

b) Suplente: Daniela da Cunha Nascimento, matrícula 81033;

IV - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 82970/1;

V - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160/1;

b) Suplente: Fábio Raimundo Gomes, matrícula nº 83767/1;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686;

VII - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Titular: Guilherme Murasse Davanço, matrícula nº 63886/3;

b) Suplente: Nayara Nasso de Souza, matrícula nº 56464/2;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Eliane Beloni Murasse Davanço, matrícula nº 59536/1;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175;

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123/2;

XI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Jessica Giolo Puerta, matrícula nº 82590/2;

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;

b) Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Daiani Biliuzzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;

b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948;

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209;

b) Suplente: Marianne Schiavelli Marinho Leal, matrícula nº 82082/1;

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;

b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2;

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260;

b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412/4;

XVII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3;

XVIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

XIX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;

b) Suplente: Priscilla Silva Correa Graziano, matrícula nº 86388;

XX - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.946, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 000, de 13 de maio de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Juliana Teixeira Medeiros, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Juliana Teixeira Medeiros, matrícula nº 79260, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 001, de 13 de maio de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Amanda Raquel Figueiredo Fernandes, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Amanda Raquel Figueiredo Fernandes, matrícula nº 87190, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 003, de 13 de maio de 2025

(Exonera o servidor público Marco Antônio Cury do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública, o servidor público municipal Marco Antônio Cury, matrícula nº 48917, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.563, de 21 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



DECRETO Nº 19 004, de 13 de maio de 2025

(Nomeia Dilene Vrech de Souza para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública, Dilene Vrech de Souza, RG nº 20.XXX.XXX-3, CPF nº 095.XXX.XXX-04, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 005, de 14 de maio de 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 655.000,00, autorizado pela Lei nº 7207, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 05 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.813.0017.2059.0000 - Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 550.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 24 - Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Unidade Executora: 03 - Arquivo Público

04.122.0044.2141.0000 - Manutenção das Atividades do Arquivo Público

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 105.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 407.314,35
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 1ª Parcela de Maio/2025	R\$ 4.364.475,02



Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural

R\$ 848,52

Votuporanga, 13 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001 de 13 DE MAIO DE 2025.

*(Designa membros do GA-Tel, nos
termos da Resolução PGM
001/2021)*

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe confere o artigo 29, II e XIX, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2241 e artigo 186, da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica designado os seguintes membros para compor o Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho - GA-Tel, cujas atribuições, dentre outras, estão previstas no artigo 5º, da Resolução PGM 001/2021, além do Procurador Geral do Município e do Procurador do Município-Corregedor Geral:

I - Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, a Procuradora do Município Dra. Maria Beatriz Ferrari Pain;

II - Coordenadoria da Procuradoria Administrativa, o Procurador do Município, Dr. Glauton Oliveira Feltrin;

III - Coordenadoria da Procuradoria Judicial, a Procuradora do Município, Dra. Janaína Cássia Munhoz.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2025.

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/SP 253.783

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*(Prorroga prazo da Portaria nº 341
de 14 de março de 2025).*

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município - Corregedora Geral em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 341, de 14 de março de 2025, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2025.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 276.871

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 15/2025 - PROCESSO Nº 231/2025**

Objeto: Contratação de serviço de confecção e gravação de placas de identificação para mesa e aquisição de panóplias para bandeiras, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): N. F. GRANDE & CIA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/05/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 038/2025 - Processo 253/2025, para Pagamento de taxa de inscrição para Escolinha de Futsal da Secretaria de Esportes disputar a competição Super Copa Paulista e Sul Minas de Futsal - cidade de Serrana/SP. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA. CNPJ: 18.329.705/0001-12. Valor: R\$ 600,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 08/05/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 039/2025 - Processo 254/2025, para Pagamento de taxa de inscrição para a Escolinha de Futsal da Secretaria de Esportes disputar - 8º Campeonato da A.M.E - Associação dos Menores no Esporte. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: CAMPOS NEVES ESPORTES LTDA. CNPJ: 53.675.810/0001-04. VALOR: R\$ 1.595,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 08/05/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 040/2025 - Processo 255/2025, para Pagamento de taxa de inscrição para a Escolinha de Futsal da Secretaria de Esportes disputar a Copa Rio Preto Futsal Mochiutti. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 40.301.213/0001-78. Valor: R\$ 2.750,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 08/05/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 043/2025 - Processo nº 194/2025 de objeto contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa BPO6198 frota número 311 pertencente à Secretaria Municipal de Educação, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 09/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 235/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o 38º Encontro Interestadual de Companhias de Santos Reis de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: MERCADO DONA NENA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); o item 2, com o valor de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais); o item 5, com o valor de R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais); o item 6, com o valor de R\$ 47,04 (quarenta e sete reais e quatro centavos); o item 7, com o valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); o item 15, com o valor de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos); o item 16, com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); o item 18, com o valor de R\$ 439,56 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.459,74 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA o item 9, com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); o item 10, com o valor

de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); o item 12, com o valor de R\$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 15,92 (quinze reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 702,62 (setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.162,36 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). O item 17 foi FRACASSADO.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 09/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 052/2025 - PROCESSO Nº 230/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com empreitada global para manutenção de trocador de calor de piscinas do Centro Municipal de Educação Esportiva Mario Covas.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: GG PISCINAS FERNANDOPOLIS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 08/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 - PROCESSO Nº 166/2025

Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos de roçagem para diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: TAWATY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOL o item 8, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais). CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 46.799,82 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 46.799,82 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). SJS EQUIPAMENTOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 1.248,18 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.248,18 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). G Z MENEGUSSO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 7.447,88 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); o item 5, com o valor de R\$ 1.199,99 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.647,87 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). ASC MAQUINAS E MANUTENCOES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). MC COMERCIO LTDA o item 6, com o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). O item 2 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de



R\$ 144.520,87 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/05/2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 262/2025

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário no município de Votuporanga/SP, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para estabelecimento da sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados em Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14h00 do dia 29/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 13/05/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025 - PROCESSO Nº 263/2025

OBJETO: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

DATA DA SESSÃO: 27/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 13/05/2025.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - PROCESSO Nº 196/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (3) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

DATA DA SESSÃO: 27/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 13/05/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo FEV nº 020/2025

Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 007/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do mapeamento/levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área do campus da Cidade Universitária da FEV, com detalhamento de elevações, contornos e demais elementos físicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Impugnante: Ultremare Serviços de Topografia Ltda

Decisão: considerando os pareceres técnico e jurídico,

bem como a legislação vigente, decido conhecer a impugnação apresentada pela empresa Ultremare Serviços de Topografia Ltda para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, retificando o edital apenas para admitir a apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica por profissional registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br